



**LEI Nº 1.542, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

**PUBLICAÇÃO**  
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do  
Município de São Fidélis - DOE  
Local: São Fidélis/RJ  
Edição: 256 – Página (s): 1  
Data: 10/07/2018

“Modifica o Plano Plurianual – PPA, cria Crédito Especial por repasses do Fundo Nacional de Saúde no Orçamento de 2018 e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Ficam incluídas no PPA e na Lei Orçamentária Anual, o Programa abaixo transcrito por crédito especial no orçamento de 2018:

02.1401	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0318.1055	-	AQUISIÇÃO AMBULÂNCIAS/VEÍCULOS	
4490.52.00.136	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$190.000,00
4490.52.00.137	-	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$80.000,00</u>
			R\$270.000,00
10.301.0091.2087	-	PREVENIR E RECUPERAR SAÚDE BUCAL	
4490.52.00.138	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$25.000,00
10.301.0092.2089	-	MANUT. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PAB	
3390.30.00.134	-	Material de Consumo	<u>R\$2.200.000,00</u>
		TOTAL DOS CRÉDITOS.....	R\$2.495.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-ão recursos de repasses Fundo Nacional de Saúde conforme prescrito nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 10 de julho de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito